



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS**

PORTARIA Ufersa/CpPF Nº 37, DE 18 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB Nº 307, de 7 de junho de 2021, publicada no DOU, de 8 de junho de 2021, página 36, seção 2, edição 105; tendo em vista o que estabelece o Contrato 32/2023, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e a Empresa **Leandro Allan Carvalho de Oliveira Gomes**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.634.430/0001-59, nos termos do Pregão Eletrônico 0016/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de climatização e refrigeração com fornecimento de peças para atender as demandas da Ufersa, Campus Pau dos Ferros, bem como toda e qualquer edificação, não incluída nos campi identificados no Termo de Referência, que estejam sob a responsabilidade da Ufersa; o que determina o artigo 117 da lei Nº 14.133/2021, com relação ao acompanhamento de e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública Federal e o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria Ufersa/GAB Nº 1.158/2013, de 9 de agosto de 2013; resolve:

Art. 1º Na Fiscalização Administrativa, designar os(a) servidores(a) Talita de Oliveira e Souza (Titular) e João Pedro Santos Tavares (Suplente) e na Fiscalização Técnica, designar os servidores Gilberto Machado de Brito (Titular) e Roniere Alves Moreira (Suplente), para atuarem como gestores(a) do Contrato em referência;

Art. 2º Os(a) servidores(a), ora designados(a), responsabilizar-se-ão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções entendidas cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 - SG/MPDG, de 25 de maio de 2017;

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data.

REUDISMAM ROLIM DE SOUSA